



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N* 101, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1.995.

Suspende o expediente nos dias 27/2 a 1/3 em repartições públicas do Município e dá outras providências.

DR. SÉRGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o dia 28 de fevereiro de 1.995, é terça-feira de Carnaval;

Considerando que o dia 27 de fevereiro do corrente ano será numa segunda-feira;

Considerando que as repartições públicas federais e estaduais, bem como as escolas públicas e particulares, estarão em recesso neste período e, que a maioria dos munícipes aproveitará para dar continuidade entre o sábado de carnaval (25/02) até quarta-feira de cinzas (01/03), para viagens de locomoção de ida e volta e participação nos bailes, desfiles e demais festejos do Carnaval;

Considerando o pedido dos servidores públicos municipais;

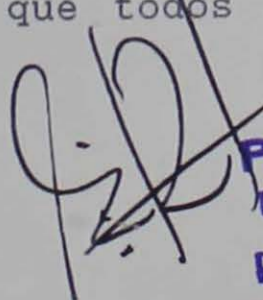
D E C R E T A:

ARTIGO 1* - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 1.995, exceto nas repartições de atividades essenciais e ou de interesse público.

ARTIGO 2* - O expediente desta Prefeitura, no próximo dia 01 de março (quarta-feira de cinzas), terá início às 13:00 horas.

ARTIGO 3* - Os Chefes das repartições públicas municipais, ou setores que prestam serviços considerados de natureza essencial ou indispensável, onde os serviços não possam ser interrompidos, organizarão uma escala de revezamento entre os respectivos servidores em seus horários de serviço, de tal forma, que todos possam gozar dos benefícios deste ato.

HLA/


PREFEITURA
ESPIRITO SANTO DO TURVO
Registrado nesta
fls.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 4* - As horas não trabalhadas pelos servidores públicos municipais, em decorrência da suspensão do expediente prevista nos artigos 1* e 2*, poderão ser compensadas, futuramente, a critério e interesse da administração pública.

ARTIGO 5* - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P.M. de ESTurvo 01/02/95.

DR. SÉRGIO VILÊLA PINTO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrada nesta Secretaria sob nº

101, fls. 006 Livro nº 01

Ivan Sergio de Carvalho
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

HLA/

At - Ju -